

## **A Lei 10.639/03 na Educação das relações étnico-raciais da Educação Infantil numa escola de remanescentes quilombolas.**

**Iany Elizabeth da Costa – UFPB<sup>1</sup>**

[ianyelizabeth@hotmail.com](mailto:ianyelizabeth@hotmail.com)

**Severino Bezerra da Silva- UFPB<sup>2</sup>**

[severinobsilva@uol.com.br](mailto:severinobsilva@uol.com.br)

### INTRODUÇÃO

A proposta deste artigo está relacionada aos questionamentos e interrogações nascidos ainda na fase da graduação em História (2010), quando nos questionávamos acerca do papel do negro na formação da nossa sociedade e o porquê dos silêncios históricos em relação a sua participação e suas contribuições culturais em nosso país. Nosso artigo visa discutir a aplicabilidade da Lei 10.639/03 na educação infantil da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Antônia do Socorro Silva Machado, a escolha desta escola está relacionada a pratica de ensino antirracista presente em sua *práxis* escolar, tendo em vista que esta atende uma clientela diversificada de alunos negros de remanescentes quilombolas e não negros. A problemática deste artigo visa aprofundar os debates e questionamentos presentes na recém-defendida monografia intitulada: A Lei 10.639/03 e sua aplicabilidade no ensino de História na EMEF Professora Antônia do Socorro Silva Machado do curso de especialização em Educação Integral e Direitos Humanos (2014).

Sendo assim, buscamos direcionar nossos olhares a respeito da Educação antirracista efetivada na Escola Antônia do Socorro, por entendermos que o dialogo para a construção de uma Educação que valorize e preserve a Cultura e Identidade negra e, sobretudo Quilombola, precisa ser fortalecido dentro do espaço escolar, não apenas

---

<sup>1</sup> Graduação em História pela Universidade Aberta a Vida (2010), Especialista em Educação Integral e Direitos Humanos pela Universidade Federal da Paraíba (2014), Mestranda do PPGDH/UFPB (2014). Atua como professora de História na rede privada de ensino em João Pessoa-PB.

<sup>2</sup> Graduação em História pela Universidade Federal da Paraíba (1986), mestrado em Sociologia Rural (Campina Grande) pela Universidade Federal da Paraíba (1994) e doutorado em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2003). Atualmente é Professor Associado I da Universidade Federal da Paraíba.

para atender o que constitui a Lei 10.639/03 sobre a obrigatoriedade do ensino de História da África e Cultura afro-brasileira, mas para superar o racismo velado, presente nas práticas educacionais diárias da Educação básica brasileira.

Sabemos, que às discussões acerca da valorização da Educação das relações étnico-raciais na Educação brasileira, tem se intensificado nas últimas décadas, sobretudo, no pós-ditadura, a partir das pressões sociais e políticas de diversos movimentos sociais negros, resultando na produção de vários trabalhos acadêmicos sobre a temática, e na promulgação da Lei 10.639/03 no ano 2003 pelo então Presidente Luís Inácio Lula da Silva, tais questionamentos ganharam amplo campo de debates teóricos e metodológicos aliados à luta pela asseguarção dos Direitos Humanos para as minorias e no caso do nosso trabalho para as comunidades de remanescentes de Quilombos, procurando a desconstrução dos silêncios históricos da História da população negra brasileira.

Desta forma, levantamos questionamentos importantes acerca de: De que forma a Lei 10.639/03 dialoga de forma positiva com a proposta pedagógica do PPP<sup>3</sup> da escola? Como são trabalhados os conteúdos de Cultura afro-brasileira e africana no Projeto Pedagógico Quilombola<sup>4</sup>?

Na análise e vivência da pesquisa no ambiente escolar, podemos constatar que o trabalho com a Educação para as relações étnico-raciais constituísse em um exercício diário de cidadania, e diálogo com o respeito à diversidade, pois, o preconceito e a falta de formação continuada ainda se constituem como principais dificuldades no campo da efetivação da referida Lei, devido à presença de repetições de práticas educativas ultrapassadas, de materiais didáticos de visão eurocêntrica.

Neste aspecto, nosso interesse em estudar a aplicabilidade da Lei 10.639/03 numa escola que atende a clientela de comunidade quilombola, se tornou relevante por que a própria escola e comunidade formam um espaço de resistência cultural em uma conjuntura de descaracterização do espaço geográfico do quilombo, ocorrido pela constante especulação imobiliária na área. Por essa razão da aplicação da Lei 10.639/03 na *práxis* educacional da EMEF Professora Antônia do Socorro Silva Machado, se faz necessária por razões históricas e culturais o alunado remanescente de Quilombo do

---

<sup>3</sup> Projeto Político Pedagógico da EMEF Professora Antônia do Socorro Silva Machado, ano 2010.

<sup>4</sup> Projeto Pedagógico Quilombola da EMEF Professora Antônia do Socorro Silva Machado, ano 2010.

Paratibe, tem o direito a uma Educação que avance para além do currículo pré-estabelecido, mais que dialogue com sua realidade e promova a afirmação de sua identidade e combate ao preconceito racial.

### **1.0 A Lei 10.639/0 como caminho de luta para a efetivação dos direitos da população negra brasileira.**

O sistema educacional no Brasil, durante muito tempo esteve submetido a um mecanismo de exclusão e divisão social e cultural da população negra, uma educação eurocêntrica que valorizava a cultura branca em detrimento da cultura negra, negligenciando as vivências e contribuições da população negra, desarticulando o respeito à formação das identidades múltiplas, especialmente das comunidades quilombolas. A mudança desta perspectiva acontece a partir das lutas dos movimentos negros organizados, e de distintos grupos de direitos humanos, sobretudo, no período pós-ditadura (1988), primeiramente com a promulgação da nova Constituição Brasileira (1988) na qual o Estado brasileiro busca em seus artigos legitimar a democracia, mediante assecuração do direito a cidadania e a dignidade humana do povo negro.

As pressões das entidades negras no sentido de fazer com que o Estado brasileiro reconhece-se a contribuição da população negra que mesmo escravizada, resistiu e perpetuou sua cultura em seus descendentes, este reconhecimento se efetivou com a promulgação da Lei 10.639 de janeiro de 2003, pelo então presidente do Brasil Luís Inácio Lula da Silva, esta Lei vem como uma resposta do governo federal, uma política pública que busca reparar os preconceitos e silêncios que a escravidão brasileira instituiu em nossa sociedade.

Esta lei proveniente do projeto de Lei de nº 259, apresentado em plenário no ano de 1999, pelos então deputados Benhur Ferreira e Esther Grossi, representa um marco na luta dos movimentos negros pela valorização da cultura negra, como também na Educação brasileira porque força a desconstrução dos velhos currículos excludentes e eurocêntricos quando altera a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional brasileira), incluindo os artigos 26 A e 79 B, instituindo a obrigatoriedade do ensino de História da África, e da cultura Afro-brasileira, além da inclusão no calendário oficial do dia 20 de novembro, como o dia nacional da Consciência Negra.

A partir da promulgação desta Lei e da do Parecer 003/2004 que regulamenta sua efetivação a perspectiva da Educação para a valorização da Cultura negra brasileira,

abre um novo precedente, pois o parecer buscar oferecer uma resposta positiva as reivindicações dos movimentos negros, no âmbito da Educação, reconhecendo a importância da necessidade de superação do déficit educacional da população negra, e de uma educação promova a valorização das identidades múltiplas.

Neste sentido, a Educação se constitui como uma das principais ferramentas de ação no processo de transformação social de um povo, assim, a escola é um núcleo de cultura importante nesse processo, pois suas salas de aulas são espaços para a construção de diálogos que fortaleçam práticas democráticas e cidadãs, contribuindo na formação social do alunado desde a primeira infância, através de ações educativas que estimulem valores, hábitos e comportamentos que promovam o respeito às diferenças e a diversidade étnico-racial.

Nesse aspecto, devemos destacar que a Lei 10.639/03, representa um marco no processo de luta dos movimentos sociais negros por direitos, políticas públicas, e pela superação do legado histórico de exclusão social dos negros em nossa sociedade, destacando que como sua promulgação o Estado busca a reparação da dívida social e histórica com a população negra brasileira, assim, destacaremos pontos importantes desta Lei.

Primeiro, ao reconhecer a História e a Cultura dos povos africanos e seus descendentes afro-brasileiros, como contribuintes no processo de formação da nação brasileira. Como está estabelecido na Constituição de 88, o direito de igualdade através do reconhecimento do indivíduo às suas raízes ancestrais, mediante a uma educação que reconheça e valorize essa cultura.

Segundo, a partir da sua promulgação torna-se obrigatório a inclusão das temáticas étnico-raciais nos currículos escolares brasileiros, desconstruindo velhos modelos eurocêntricos, tornando-se obrigatório o estudo e valorização da cultura negra, antes renegada pelas abordagens das histórias dos vencedores, construindo caminhos de afirmação de identidades, e enfrentando resistências silenciosas, antes despercebidas, de muitos profissionais da Educação (professores, gestores, etc.), que muitas vezes reproduzem velhos discursos, perpetuando ações desiguais.

Terceiro, a referida Lei provoca no corpo docente escolar um desafio, pois, incentiva o abandono da posição “igualitária” do aluno, trabalhando com a diversidade em sala, formando alunos capazes de valorizar a diversidade cultural e étnica dentro e fora da sala, buscando assegurar o: direito a reivindicar a igualdade sempre que a

diferença nos inferiorize e termos o direito de reivindicar diferença sempre que a igualdade nos descaracterizar. (SANTOS *apud* CANDAU, 2007, p.400).

Por isso, quando buscamos analisar a sua funcionalidade dentro do currículo da EMEF Professora Antônia do Socorro Silva Machado, nos deparamos com uma esfera social constante no ambiente escolar, a situação geografia da escola, fundada pela pedagoga Antônia do Socorro Silva Machado<sup>5</sup>, mulher negra, quilombola, na década de 1970, com o objetivo de instituir educação de qualidade numa região distante da cidade de João Pessoa, primeiramente atendendo apenas crianças, jovens e adultos do quilombo, depois a partir da década de 1990 a escola passa a integrar a rede municipal de ensino de João Pessoa, continuando com a mesma proposta de educar para a diversidade, pois, passa a atender alunos de outros bairros no entorno da comunidade quilombola.

A geografia social influencia na *práxis* escolar, pois, incentiva o corpo docente a construir ferramentas pedagógicas que dialoguem para a diversidade tendo em vista que a referida escola nasceu dentro das terras do quilombo de Paratibe, e de abriu para as comunidades no entorno, trazendo diversas vivências e experiências de alunos negros, quilombolas e não negros, com isso, nossa pesquisa se baseou na análise dos dados escolares no Censo escolar 2012.

Com isso, ao analisar a construção do Projeto Político Pedagógico da escola, destacamos que a temática racial e o próprio quilombo, estão presentes e são eixos temáticos na formação do currículo aplicado na escola, que trabalha com o fundamental I e II, e também a modalidade EJA. O combate ao Racismo, e a formação de uma consciência para o respeito a diversidade étnico-racial e cultural, dialogam no PPP da escola a partir de ações afirmativas no plano escolar, os conteúdos sobre a diversidade étnica, o racismo e a afirmação da identidade negra e não negra, estão dispostos nos planos de aula, juntamente com os demais assuntos do currículo oficial, são trabalhados também de forma interdisciplinar mediante a palestras, e reuniões onde representantes da comunidade quilombola vão a escola, e debatem questões sobre os direitos das populações negras e quilombolas, sobre o respeito e afirmação da identidade étnica,

---

<sup>5</sup> Mais informações sobre a importante figura da Professora Antônia do Socorro, podem ser encontradas no Livro: LIMA, Maria Sandra Barboza. Fontes de informação na construção da memória da Professora Antônia do Socorro Silva Machado: Uma pessoa, uma escola dentro da comunidade. João Pessoa, 2010, UFPB. Disponível em: [https://http://books.google.com.br/books?id=bGVnMFQaaQC&printsec=frontcover&hl=ptBR&source=gbs\\_ge\\_summary\\_r&cad=0#v=onepage&q&f=false](https://http://books.google.com.br/books?id=bGVnMFQaaQC&printsec=frontcover&hl=ptBR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false). Acesso em: 05/Agost/2014.

sobre o combate ao racismo e a discriminação religiosa, tais, debates servem com aulas sistematizadas para que os alunos de diferentes níveis educacionais, percebam, entendam e respeitem a identidade social de *ser negro, ser quilombola*.

A partir, da preocupação em construir uma educação que dialogasse com a realidade da geografia escolar o PPP da escola Antônia do Socorro, foi construído com o objetivo de assegurar uma prática educativa que trabalhe o respeito á identidade étnica e o combate ao racismo: pois, o espaço escolar era (é) o lugar onde ocorre a “convivência entre estudantes de origens diferentes, com costumes [culturas] e dogmas religiosos diferentes” (SOUZA, 2001, *apud* ROCHA, p.313).

Com isso, foram criados mecanismos de enfrentamento ao racismo, por meio da inserção do que está estabelecido na Lei 10.639/03, colocando em seu currículo temas como: Identidade étnica, diversidade étnico-racial e cultural, combate ao racismo e o preconceito religioso. A escola torna-se pioneira na forma de interpretar a referida Lei, porque, foi além do que se estabelecia, sobre a obrigatoriedade do ensino de História da África e Cultura Afro-brasileira, nas disciplinas de História, Português, e Artes.

Buscou abranger a temática de maneira diversificada com a instituição da disciplina curricular de História da África, que visa contribuir na valorização da cultura negra africana, e suas representações e importâncias no Brasil, com isso, desde sua criação no ano de 2010, esta disciplina tem trabalhado no principalmente no ensino infantil do fundamental I, a abordagem da *Cultura Local*, no caso o *Quilombo de Paratibe*, como espaço de afirmação da identidade negra, de história e resistência cultural, associando suas práticas pedagógicas com o que estão estabelecidos nos Parâmetros Curriculares Nacionais (1996) V.8 que aborda os Temas Transversais, nas Orientações e ações para a Educação das Relações Étnico-raciais (2006) que versa sobre a importância de uma Educação Quilombola, no intuito, de sistematizar a cultura local, as orientações da Lei 10.639/03 construindo fontes educativas para diálogos e visões juntamente com o alunado, sobre o respeito e fortalecimento da identidade negra nos alunos da comunidade e nos alunos não negros.

O que podemos perceber na análise tanto do conteúdo do PPP da escola, quanto da própria disciplina de História da África, é a construção continua de um diálogo entre a preocupação na efetivação de uma educação que realmente dialogue com as relações étnico-raciais, que discuta e desconstrua estereótipos preconceitos, procurando trabalhar no sentido alunado de remanescentes de quilombos o sentimento de pertencimento ao lugar social (O Quilombo), fortalecendo sua identidade própria, e também despertar nos

alunos não negros a importância de reconhecer e valorizar a contribuição cultural e histórica dos negros no Brasil.

A escola introduz as questões abordadas na Lei 10.639/03 quando efetiva em sua *práxis* escolar ações educacionais inseridas no PPP, através da disciplina de História da África, que coloquem em prática o que estabelece as Diretrizes para efetivação da lei 10.639/03 criada em João Pessoa (2006), que determina dentre outras afirmações que:

Art. nº 12, 2§ Os conteúdos programáticos a que se refere o caput deste artigo, como preconiza o art. 26 – A, § 1º da Lei 10.639/03, incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos (as) negros (as) no Brasil, a cultura negra brasileira e o (a) negro (a) na formação da sociedade nacional, valorizando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica, política, religiosa e cultural, dando ênfase ao espaço local. (ROCHA, 2013, p.322).

Com isso, acreditamos que o recorde dado pela EMEF Professora Antônia do Socorro, no que diz respeito à aplicação da Lei 10.639/03 acontece de forma positiva, pois, através da sua inserção no PPP, pode-se desdobrar com o surgimento da disciplina de História da África que possui grande importância no processo educativo de reconhecer e valorizar a Cultura Negra brasileira, sistematizando em sua prática diária uma pedagogia, que incentiva o respeito à diversidade humana, resgatando, reconhecendo e respeitando a Cultura e a Identidade Negra no Brasil.

## **2.0 O Projeto Pedagógico Quilombola: Construindo uma pedagogia da valorização da diversidade étnica.**

O Projeto Pedagógico Quilombola<sup>6</sup>, surgiu na Escola Antônia do Socorro, no ano de 2011, a partir da própria relação que a escola tem com a comunidade quilombola, com o objetivo principal de estabelecer um processo educativo que valorize a cultura negra, e suas contribuições em nossa sociedade, “não se trata de negar a cultura do outro, a cultura do ocidente, mas “de negar a cultura ocidental o direito a

---

<sup>6</sup> Projeto Político Pedagógico da EMEF Professora Antônia do Socorro Silva Machado, Secretaria de educação do município de João Pessoa, João Pessoa: 2010.  
\_\_\_\_\_. Projeto Quilombola, João Pessoa: 2011- 2012.

destruir a cultura negra brasileira” de se lançar de corpo e alma, na valorização de suas instituições e de sua intelectualidade” (BARBOSA, 1994 *apud* OCDH<sup>7</sup>, 2012).

Sendo assim, as iniciativas educativas constituídas dentro do PPP da Escola Antônia do Socorro, elas se fundamentam na sistematização do Projeto Quilombola, pois, insere também a temática da Educação para as relações étnico-raciais e para os Direitos Humanos, quando inclui o que estabelece o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2009, p. 33-34), quando:

9-Formentar a inclusão, no currículo escolar, das temáticas relativas a gênero, identidade de gênero, raça e etnia (...).

10- Apoia a implementação de experiências de interação da escola e a comunidade, que contribuam, para a formação da cidadania em uma perspectiva crítica dos Direitos Humanos.

15-Favorece a valorização das expressões culturais regionais e locais pelos projetos políticos-pedagógicos das escolas.

Dentro desta proposta de fortalecer e promover uma educação para a diversidade étnico-racial o Projeto Quilombola, sob a coordenação geral de Estela Reis (Diretora Geral) e Antônio Silva (Professor da disciplina de Ensino Religioso), tem buscado modificar o currículo escolar a partir da Lei 10.639/03 em quatro perspectivas:

Primeiro, buscando o respeito e o reconhecimento dos povos que formaram a sociedade brasileira, especialmente valorizando a cultura quilombola, negra e indígena, historicamente discriminada pelas narrativas eurocêntricas, no intuito, de superar velhos preconceitos e estereótipos.

Segundo, promove a valorização dos espaços religiosos de cultura negra, os centros de religião de matriz africana, e suas práticas de culto aos orixás, estimulando o reconhecimento, o respeito ao legado cultural e religioso dos povos africanos no Brasil, combatendo o preconceito com as religiões africanas, especialmente por neopentecostais.

Terceiro, procura trabalhar as relações étnico-raciais através do trabalho interdisciplinar com todas as disciplinas do currículo escolar, onde as temáticas do respeito às diferenças étnicas, combate ao preconceito e valorizando a história local do Quilombo de Paratibe, com a finalidade de rever velhos currículos euro centristas,

---

<sup>7</sup> Orientações Curriculares em Educação em Direitos Humanos, Secretaria de Educação de Pernambuco. CARDIM, Andréa Íris Maciel [et al.] – Recife: A Secretária, 2012, 160p. :il.



trazendo as professores, e ao corpo escolar uma nova abordagem da perspectiva de uma Educação que promova o respeito á diversidade Cultural e Étnica vivenciada dentro e fora da escola.

Por ultimo, visa despertar nos alunos remanescentes de quilombos ou não, a valorização da cultura afro-brasileira, o reconhecimento da comunidade negra de Paratibe, como um espaço de aprendizagem, cultura e resistência negra, vivenciando essa temática dentro da sala de aula, por meio de atividades pedagógicas, murais, peças teatrais e musicalidade, também por meio de visitas, e de palestras com pessoas da comunidade e representantes de Ong.s, movimentos religiosos, com intuito, de promover dentro da escola o respeito e a valorização das identidades étnicas em crianças, jovens e adultos.

Dentro das ações educativas do Projeto Quilombola, existe a preocupação do uso de literaturas que trabalham sobre as relações étnico-raciais, com livros didáticos e paradidáticos presentes na escola, utilizando, por exemplo: *A África está em nós: História e Cultura Afro-brasileira*. FLORES, Elio Chaves (coord.), São Paulo, 2006. Livro didático que reuni atividades, textos e imagens que trabalham o ensino de História da África apontando sua importância na formação do povo brasileiro para, além disso, também são realizadas atividades de produção literária a partir de contos africanos, produção de cartazes, tudo no sentido de promover uma educação socializante e que incentive o alunado a aprender com a diversidade.

Esse projeto justifica-se na possibilidade de fazer com que os alunos aprendam a identificar-se enquanto sujeitos de direitos humanos, aprendendo a valorizar a cultura negra, e quilombola, conhecendo a cultura afro-brasileira através das musicas, culinária, danças e das artes, estudando e aprendendo com a História da Comunidade Quilombola de Paratibe, visando fortalecer e construir uma Educação, onde crianças e jovens negros e não negros, possam vivenciar um processo educativo democrático de respeito às diferenças de identidade, de gênero, étnicas e sociais.

Mediante a esse processo educativo de valorização das suas raízes e ancestralidades culturais e religiosas, justificando-se metodologicamente embasada na Lei 10.639/03, traçando caminhos de enfrentamento para o racismo, e a negação da identidade, este projeto vem nessa perspectiva de despertar e instigar no alunado a repensar não apenas historicamente o papel do negro na nossa sociedade, mas também, busca o resgate das histórias individuais, potencializando assim o resgate da cultura

negra quilombola, a partir, da percepção da territorialidade e da importância do quilombo, valorizando a história da população negra.

Percebemos em nossas visitas na escola, podemos perceber que trabalhar com a diversidade cultural e étnica, torna-se uma batalha diária, tendo em vista, que a própria geografia que constitui o espaço em torno da escola, caracterizada pela expansão de novos bairros, especulação imobiliária, redução do espaço rural do Quilombo, convívio com novos pontos de cultural, por isso, da necessidade deste projeto, pois suas ações educativas estão discutindo a diferença mediante atividades que incentivam o respeito às diferenças, e a afirmação da igualdade, e das identidades individuais a partir do coletivo.

Com isso esse projeto vem desenvolvendo-se nesta escola mediante a interpretação da referida Lei 10.639/03 juntamente com as diretrizes e orientações curriculares que dialogam no sentido do fortalecimento de uma Educação socializante, que contribuía no respeito à diversidade étnico-racial, e sobre a cultura quilombola, pois, “a escola é um espaço privilegiado de construção de conhecimento e a sociedade brasileira possui uma dívida com a relação à reconstrução da identidade e da autoestima da população afrodescendente” (JESUS, 2013, p. 218).

Assim, este projeto tem somado como uma iniciativa significativa no âmbito da efetivação da Lei 10.639/03 e, sobretudo, para a Educação das relações étnico-raciais na Educação Infantil, quando busca criar mecanismos educativos onde a escola e a comunidade de quilombo, está em processo educativo contínuo, e essa relação educacional, é representada nas culminâncias do projeto sempre entre os meses de Outubro - Novembro, onde os alunos participam ativamente com a construção dos cenários representando a história da formação do Quilombo<sup>8</sup>, das oficinas de instrumentos e vestimentas afro. Além de palestras abertas, sobre temas como racismo e tolerância religiosa, bem como a exposição dos trabalhos escritos, painéis, e cartazes sobre as produções escolares.

Enfim, as iniciativas didáticas propostas nesse projeto contribuem para o alunado o despertar do gosto pela descoberta, pela pesquisa, pelo trabalho em grupo,

---

<sup>8</sup> Quilombo de Paratibe existe na região ao menos 200 anos, atualmente constitui-se numa comunidade familiar rural que organizados buscam a demarcação de seu território. Disponível em: [http://quilombosdaparaiba.blogspot.com.br/2013\\_03\\_01\\_archive.html](http://quilombosdaparaiba.blogspot.com.br/2013_03_01_archive.html). Acesso em: 07/Agost/2014.

aprendendo a conhecer um pouco mais de sua história individual, e também coletiva, despertando o interesse de pesquisa o passado, como caminho de afirmação das lutas por identidade no presente, buscando nesse passado a valorização da cultura e das influências do povo negro, de uma gente que tem histórias de lutas, de saberes e de resistências que precisam ser estudados, valorizados dentro e fora do ambiente escolar.

## CONSIDERAÇÕES

Na história do povo negro, sempre esteve marcado por negação de direitos e da sua própria identidade, as comunidades quilombolas representam espaços sociais e históricos de luta e resistência, por isso, dá necessidade de assegurar o direito da população negra a uma Educação de qualidade, e que contribua na desmistificação dos preconceitos e na promoção da cultura negra.

Por isso analisar a aplicabilidade da Lei 10.639/03 na EMEF Professora Antônia do Socorro Silva Machado, foi importante por nos possibilitar conhecer as ações educativas para a promoção das relações étnico-raciais dentro do espaço escolar e fora dele também, percebendo a geografia educativa da Comunidade Quilombola de Paratibe, e como esta contribui diretamente com as práticas educacionais construídas dentro da escola.

A pesquisa foi importante não apenas por destacar a criação da disciplina de História da África e do Projeto Pedagógico Quilombola, como ferramentas para ampliar o diálogo sobre a importância da cultura negra e o combate ao racismo, bem como assegurar a implementação da Lei 10.639/03 dentro do ambiente escolar.

## REFERÊNCIA

BARBOSA, Wilson do Nascimento. **Atrás do muro da noite: Dinâmica das culturas Afro-brasileiras**. Brasília, MINC/FCPalmares, 1994.

BRASIL, **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, Brasília: Secretaria especial dos Direitos Humanos**, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2009.

\_\_\_\_\_. **Decreto 6.040 de 07 de fevereiro de 2007 Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais**, Brasília, Presidência da República, Casa civil, 2007.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** CNE/CP 3/2004 de 10/03/2004. Distrito Federal, Outubro, 2004. P. 16

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.639, de 09 de Janeiro de 2003.** Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.639.htm). Acesso em: 02 Mai. 2013.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética / Secretaria de Educação Fundamental.** – Brasília : MEC/SEF, 1997.

\_\_\_\_\_. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Organização de Alexandre de Moraes. 16.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

CANDAUI, Vera Maria. **Direitos Humanos, Diversidade Cultural e Educação: a tensão entre igualdade e diferença.** In: \_\_\_\_\_ (Org) Direitos Humanos na educação Superior./ Organizado por Lucia de Fátima Guerra, Maria de Nazaré Tavares Zenaide, Adelaide Alves Dias. – João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010.

CARDIM, Andréa Íris Maciel [et al.], **Orientações Curriculares em Educação em Direitos Humanos, Secretaria de Educação de Pernambuco** – Recife: A Secretária, 2012, 160p. :il.

COSTA, Iany Elizabeth. **A aplicabilidade da lei 10.639/03 no ensino de História da EMEF Professora Antônia do Socorro Silva Machado,** João Pessoa: Monografia de Especialização, UFPB, 2014.

FLORES, Elio Chaves. **A África está em nós: História e Cultura Afro-brasileira.** (Coord.), São Paulo, 2006.

JESUS, Ilma Fátima de. **A gestão democrática, prática pedagógica, direitos humanos e educação das relações étnico-raciais,** *apud* VII Seminário Virtual Nacional da Lei 10.639, plataforma virtual, Fundação Joaquim Nabuco: Recife, 2013.

LIMA, Sandra Maria Barbosa, **Fontes de informação na construção da memória da professora Antônia do Socorro Silva Machado: Uma pessoa, uma escola dentro da comunidade,** João Pessoa: Monografia de graduação em Biblioteconomia: UFPB, 2010.

ROCHA, Solange Pereira da. **A lei 10.639/03 na primeira década. In: Diversidade étnico-raciais e interdisciplinaridade: diálogos com as leis 10.639/03.** Campina Grande: Autores associados, EDUFCEG, 2013.